

PROJETO DE LEI Nº 096/15

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a aquisição de equipamentos para utilização em UBS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado a aquisição de diversos materiais e equipamentos para a saúde pública com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

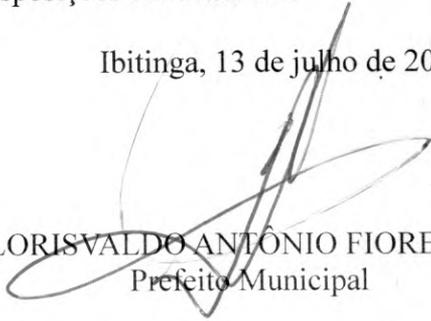
10.302.0004.2470.0000 – Aquis. Equip Diversos p/ Saúde

4.4.90.52.00 – 05.300.030 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 580.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 13 de julho de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 721/15
Ibitinga, 13 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei sob nº 96/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial, destinado a aquisição de diversos equipamentos e material permanente para a área a saúde no Município.

Como é sabido, o Município atualmente está implantando melhorias tanto na situação física, como equipamentos nos diversos pontos de atendimento da População na área da saúde pública, e diante da emenda parlamentar dos Deputados Wanderley Macris e Guilherme Mussi, tivemos incremento financeiro para essa situação.

Salienta-se que no exercício passado, projeto de lei igual foi encaminhado para essa Casa, sendo aprovado, porém, por razões operacionais, o mesmo não foi possível de realização de licitação. O referido projeto foi de R\$ 532.950,00 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

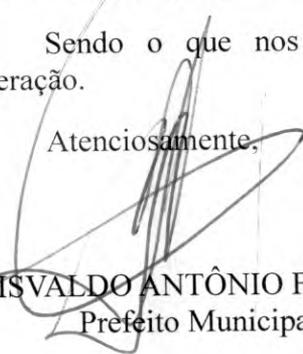
Destarte, enviamos o presente projeto de lei com a quantia de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), cujo valor já encontra-se depositado em conta bancaria, com os acréscimos de juros.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão concessor, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial, convocando-se Sessão Extraordinária, nos termos do art. 23 alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

